



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 316, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui grupo de trabalho para a elaboração de requisitos de ferramenta tecnológica destinada à gestão de pessoas por competências no Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que a Resolução CSJT nº 92, de 29 de fevereiro de 2012, dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de gestão de pessoas por competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a necessidade de disponibilização de ferramenta tecnológica uniforme para que os Tribunais Regionais do Trabalho possam administrar a gestão de pessoas por competências; e

Considerando o deliberado pelos representantes das unidades de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, em reunião ocorrida em 30 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para a elaboração de requisitos de ferramenta tecnológica uniforme destinada à gestão de pessoas por competências no Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 2º O grupo de trabalho deverá elaborar a proposta com base nas necessidades identificadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho que já implantaram a gestão de pessoas por competências e no estudo dos sistemas em uso nos órgãos.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá observar a compatibilidade da ferramenta com o Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH), a ser implantado nos Tribunais Regionais do Trabalho, e com as diferentes metodologias de gestão de pessoas por competências adotadas pelos Tribunais.

Art. 3º A proposta de requisitos de que trata este Ato deverá ser



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

submetida ao Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências, instituído pelo artigo 9º da Resolução CSJT nº 92/2012, que adotará as providências necessárias à sua formalização.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá apresentar a proposta ao Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências no prazo de 120 dias, a contar da publicação deste Ato.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho